

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E ENSINO PROFISSIONALIZANTE
NÚCLEO DE CONCURSOS
EDITAL N.º 13/2008 – NC

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por seu Núcleo de Concursos (NC), instituído em caráter permanente pela Portaria n.º 95–UFPR de 12/06/2002, torna públicas as normas a seguir, que regem o Processo Seletivo específico para ingresso no curso de Graduação em Pedagogia – Modalidade de Educação a Distância, considerando a Resolução n. 18/00-CEPE, que aprova as normas básicas da atividade acadêmica dos Cursos de Graduação na Modalidade de Educação a Distância da UFPR.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 1.º – A seleção de candidatos para ingresso no curso de graduação em Pedagogia – Modalidade de Educação a Distância da UFPR será realizada mediante Processo Seletivo, que consistirá na aplicação de provas que avaliem conhecimentos do ensino médio ou equivalente.
- Art. 2.º – O Processo Seletivo será regido por este Edital e seus Anexos e executado pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná.
- Art. 3.º – A aplicação das provas será realizada na cidade de Curitiba, estado do Paraná.
- Art. 4.º – Os resultados do Processo Seletivo serão válidos somente para o registro acadêmico no curso de graduação em Pedagogia – Modalidade de Educação a Distância da UFPR, com ingresso em 2009.

2 CURSO, VAGAS E REQUISITOS

- Art. 5.º – O curso ofertado é semi presencial, com atividades desenvolvidas à distância, por intermédio do material didático distribuído ao aluno e da conexão via Internet, encontros e avaliações presenciais obrigatórias, previamente agendados (preferencialmente aos sábados), a serem desenvolvidos nos pólos de Cerro Azul, Colombo, Nova Tebas, Palmeira, Rio Negro e em Embu, conforme a inscrição do candidato.
- Art. 6.º – As atividades presenciais corresponderão a 20 % (vinte por cento) da carga horária, podendo esse percentual ser superior de acordo com a decisão da coordenação do curso.
- Art. 7.º – Poderão candidatar-se todos os interessados que concluíram o Ensino Médio ou equivalente.
- Art. 8.º – São ofertadas para o primeiro semestre de 2009 do Curso de Pedagogia – Modalidade Educação a Distância um total de 250 (duzentas e cinquenta) vagas.

3 INSCRIÇÕES

- Art. 9.º – As inscrições serão realizadas no período entre as 8h00min do dia 24 de setembro até as 16h00min do dia 24 de outubro de 2008, podendo o pagamento da taxa de inscrição ser efetivado até o final do expediente bancário do dia 24 de outubro de 2008.
- Art. 10 – A taxa de inscrição para o Processo Seletivo será de R\$ 72,00 (setenta e dois reais).
- Art. 11 – A inscrição deverá ser feita pela Internet (www.nc.ufpr.br), por meio do preenchimento da ficha de inscrição, e somente será consolidada mediante o pagamento da taxa de inscrição no prazo previsto ou após a homologação da isenção dessa taxa.
- Parágrafo único – O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para consolidação da inscrição.
- Art. 12 – Ao inscrever-se, o candidato deverá informar a conclusão do Ensino Médio ou equivalente com base no que prevê o Art. 7.º, cuja comprovação deverá ser efetuada por ocasião do registro acadêmico.
- Art. 13 – É expressamente proibido ao candidato efetuar mais de uma inscrição no Processo Seletivo. Caso isso ocorra, será confirmada a última inscrição registrada na Internet.
- Art. 14 – Não será permitida a troca de pólo em relação àquela originalmente indicada no Requerimento de Inscrição do candidato.
- Art. 15 – Caso sobre(m) vaga(s) em algum pólo, será avaliada a possibilidade do chamamento de candidatos pré-selecionados de outro pólo, mediante análise do critério deste Edital obedecida a ordem de classificação.
- Art. 16 – As vagas são ofertadas conforme a seguinte distribuição:

Tabela de Vagas por Pólo

Pólo	vagas
Cerro Azul	44
Colombo	44
Nova Tebas	44
Palmeira	44
Rio Negro	44
Embu-SP	30

- Art. 17 – Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, devido às características do Processo Seletivo.
- Art. 18 – Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que comprove não poder arcar com tal ônus junto ao Núcleo de Concursos, conforme normas contidas em edital específico.
- § 1.º – O pedido de isenção deverá ser apresentado no período de 24 a 30 de setembro de 2008 ou enviado pelo correio via SEDEX ao Núcleo de Concursos, localizado na Rua dos Funcionários, 1540, Setor de Ciências Agrárias, no bairro Juvevê, em Curitiba-PR, CEP: 80035-050, com postagem anterior a 30 de setembro de 2008.
- § 2.º – O pedido de isenção deverá ser acompanhado dos documentos comprobatórios exigidos no edital específico.
- § 3.º – Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada no § 1.º.
- Art. 19 – Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e seu Anexo, não podendo delas alegar desconhecimento.

- Art. 20 – A partir de 30 de setembro de 2008, o candidato poderá verificar, no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br, a confirmação da sua inscrição, devendo ainda, em caso de alguma divergência, entrar em contato com o Núcleo de Concursos, pessoalmente ou pelo telefone (0XX41) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato – NC).
- Art. 21 – A partir do dia 03 de novembro de 2008, o NC disponibilizará na Internet (www.nc.ufpr.br) o comprovante de ensalamento, o qual será exigido para acesso aos locais de provas, cabendo ao candidato a responsabilidade de imprimi-lo até as 14h00min do dia 08 de novembro de 2008.
- Art. 22 – Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais omissões e/ou erros de preenchimento.

4 PROVAS

- Art. 23 – O Processo Seletivo será realizado em uma única fase no dia 09 de novembro de 2008, com início às 14h00min e duração de cinco horas, incluindo o preenchimento do cartão-resposta e das questões de Redação.
- Art. 24 – O conteúdo programático para a prova do Processo Seletivo encontra-se no Anexo I deste Edital.
- Art. 25 – É de exclusiva responsabilidade de o candidato certificar-se de seu local de prova.
- Art. 26 – O Processo Seletivo, será constituído de uma prova com 30 (trinta) questões objetivas, valendo 02 (dois) pontos cada uma e de 04 (quatro) questões de Redação, valendo 40 (quarenta) pontos, totalizando a prova 100 (cem) pontos.
- Art. 27 – As questões objetivas terão o formato de múltipla escolha, com cinco alternativas, das quais apenas uma deve ser assinalada.
- Art. 28 – As questões objetivas serão assim distribuídas quanto ao conteúdo: 8 (oito) questões de Português; 08 (oito) questões de Matemática; 07 (sete) questões de Ciências da Sociedade e 07 (sete) de Ciências da Natureza.

4.1 PROCEDIMENTOS GERAIS DAS PROVAS

- Art. 29 – As portas de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão fechadas às 13h30min. Os relógios da Comissão Organizadora do Concurso serão acertados pelo Serviço Hora Certa Brasil Telecom – fone 130.
- Parágrafo único – Poderá, a critério do NC, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos.
- Art. 30 – Para ingresso na sala de provas, além do material necessário para a realização da prova (caneta esferográfica de tinta preta, lápis ou lapiseira e borracha), o candidato deverá apresentar o comprovante de ensalamento (Art. 21), juntamente com o original do documento oficial de identidade.
- Parágrafo único – São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97.
- Art. 31 – Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar as provas, desde que tenha se apresentado no local que lhe foi designado e que seja possível fazer a verificação de seus dados junto ao Núcleo de Concursos antes da hora marcada para o início das provas.
- Art. 32 – Os documentos para ingresso na sala de provas devem estar em perfeitas condições e devem permitir, com clareza, a identificação dos candidatos.
- Art. 33 – Nas salas de prova e durante sua realização, não será permitido ao candidato:
- manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3 etc.), devendo seguir as orientações fornecidas pelos aplicadores antes do início da prova. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Processo Seletivo;
 - usar bonés, gorros, chapéus e assemelhados;
 - alimentar-se dentro da sala de prova, devendo aqueles que necessitarem fazê-lo por motivos médicos solicitar ao aplicador de provas o seu encaminhamento à sala de inspeção;
 - comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e equipamentos similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- Art. 34 – Os 3 (três) últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação da prova.
- Art. 35 – A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará sua eliminação do Processo Seletivo.
- Art. 36 – Com o objetivo de garantir a lisura e a idoneidade do Processo, o candidato deverá autenticar a ficha de identificação por meio de suas impressões digitais.
- Art. 37 – Constatada a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização pelo candidato de procedimentos ilícitos, a prova será objeto de anulação e automaticamente o candidato será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das cominações legais civis e criminais deles decorrentes.
- Art. 38 – Será eliminado o candidato que, durante a aplicação da prova, praticar atos contra as normas ou a disciplina.

4.2 CARTÃO-RESPOSTA E CORREÇÃO DA PROVA

- Art. 39 – Haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente. A correção da parte objetiva da prova será feita por meio de leitura ótica do cartão-resposta.
- Art. 40 – O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.
- Art. 41 – O candidato somente poderá retirar-se da sala após decorrida uma hora e meia do início da prova, devendo entregar aos aplicadores de prova o caderno de prova, o cartão-resposta e a folha de redação.
- Art. 42 – A critério do NC, terá julgamento nulo ou zero a parte objetiva da prova cujo cartão-resposta não tiver sido preenchido conforme as instruções contidas neste Edital.
- Art. 43 – As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com TINTA PRETA, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- Art. 44 – Não serão consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- Art. 45 – A correção da prova dar-se-á da seguinte maneira:
- Será corrigida a parte objetiva da prova de **todos** os candidatos;
 - Terão suas redações corrigidas os candidatos melhor classificados na prova objetiva em 5 vezes o número de vagas para cada um dos pólos.
- § 1.º – Será eliminado o candidato que obtiver nota **zero** na redação ou na prova objetiva.
- § 2.º – Ocorrendo empate na última colocação correspondente a cada categoria, na lista elaborada de acordo com o inciso I deste artigo, todos os candidatos nessa condição terão suas redações corrigidas.
- Art. 46 – Os procedimentos e os critérios para a correção da prova são de responsabilidade do NC.

4.3 ATENDIMENTOS ESPECIAIS

Art. 47 – Serão concedidas condições especiais aos candidatos portadores de necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual e múltipla), em conformidade ao Decreto n.º 3.298 da Presidência da República de 20/12/1999, mediante apresentação de laudo comprobatório e um formulário próprio preenchido (disponível no site www.nc.ufpr.br).

§ 1.º – O laudo médico e o formulário devem ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio via sedex, **durante o período de inscrição**, ao Núcleo de Concursos, Setor de Ciências Agrárias Rua dos Funcionários, 1540 - Juvevê – Curitiba- PR, CEP: 80035-050.

§ 2.º – O laudo médico deve atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

Art. 48 – Os candidatos que, a critério médico, devidamente comprovado junto à equipe médica da UFPR, estiverem impossibilitados de realizar a prova em sala de prova, fará a mesma em local especialmente designado pelo NC. Quando houver necessidade de internamento, este deverá ocorrer no Hospital de Clínicas da UFPR.

Parágrafo único – Será permitido ao candidato que não possa ser removido ao Hospital de Clínicas da UFPR realizar a prova do Processo Seletivo em outro hospital da Região Metropolitana de Curitiba, nos mesmos horários previstos para os demais candidatos, desde que sejam atendidos todos os seguintes requisitos:

I – que a impossibilidade de remoção seja atestada pelo médico responsável pelo candidato e comprovada pela Equipe Médica designada pelo NC para o Processo Seletivo;

II – que o médico responsável pelo candidato ateste que este se encontra em condições de realizar a prova;

III – que o hospital em que o candidato estiver internado autorize a entrada e permanência no local dos aplicadores de prova designados pelo NC.

Art. 49 – Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem o comunicado ao NC até a data especificada, bem como aos que deixarem de remeter o laudo a que se refere o Art. 48.

Art. 50 – Casos de emergência, que necessitem de atendimento especial, devem ser comunicados ao NC pelo fax (0xx41) 3313-8831.

Art. 51 - O atendimento às condições diferenciadas solicitadas ficará sujeito à análise e à razoabilidade do pedido.

4.4 RECURSOS

Art. 52 – Em até 24h00min após o término da prova, o NC publicará o gabarito provisório das questões objetivas na Internet (www.nc.ufpr.br).

Art. 53 – Serão aceitos, pelo NC, questionamentos sobre o gabarito provisório que estejam em conformidade com o disposto nos parágrafos seguintes deste Artigo:

§ 1.º – Questionamentos que, na concepção do requerente, possam resultar na alteração do gabarito divulgado, deverão ser encaminhados por escrito em formulário específico (disponível no site www.nc.ufpr.br) até as 17h30min do dia 12 de novembro de 2008.

§ 2.º – Os candidatos devem imprimir o formulário específico e seguir rigorosamente as instruções contidas no site www.nc.ufpr.br.

§ 3.º – Cada questão ou item deve ser apresentado em um formulário separado.

§ 4.º – O recurso deverá ser protocolado na Secretaria do Núcleo de Concursos ou enviado em apenas 1 (uma) via por SEDEX ao Núcleo de Concursos, localizado na Rua dos Funcionários, 1540, Setor de Ciências Agrárias, no bairro Juvevê, em Curitiba-PR, CEP: 80035-050, com postagem anterior a hora e data do § 1.º.

§ 5.º – Serão desconsiderados pelo NC questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico, não protocolados, protocolados fora do prazo e aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido nos parágrafos anteriores.

§ 6.º – Serão desconsiderados pelo NC questionamentos relativos ao preenchimento do cartão-resposta.

Art. 54 – O recurso será apreciado pela Banca Examinadora designada pelo Núcleo de Concursos, que emitirá um parecer, o qual será colocado à disposição do requerente na Secretaria do NC.

Art. 55 – Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.

Art. 56 – A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Art. 57 – Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Art. 58 – Com exceção dos recursos previstos nos artigos anteriores, não se concederá revisão de prova, segunda chamada, vistas, ou recontagem de desempenho, devido às características do Processo.

5 CLASSIFICAÇÃO

Art. 59 – O NC efetuará a classificação dos candidatos, em ordem decrescente de desempenho, observado o que estabelece o Art. 45.

§ 1.º – O desempenho do candidato será obtido somando-se os pontos adquiridos na prova objetiva e nas questões de redação.

§ 2.º – Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, considerando-se, sucessivamente:

I – maior nota nas questões de Redação;

II – se persistir o empate, será dado preferência ao candidato mais idoso.

Art. 60 – O resultado do Processo Seletivo será divulgado através de Edital a ser afixado no Setor de Educação, na Rua General Carneiro 460, térreo Ed. D. Pedro I – Campus da Reitoria, no site do NC www.nc.ufpr.br até o dia 10 de dezembro de 2008.

Parágrafo único – Toda divulgação pela imprensa, telefone, Internet e outros veículos de informação, será considerada tão somente como auxiliar para os interessados, não sendo reconhecido nessa divulgação qualquer caráter oficial, nem na ausência de divulgação qualquer omissão ou irregularidade.

6 REGISTRO ACADÊMICO

Art. 61 – Serão convocados para fazer o registro acadêmico os candidatos melhor classificados, tantos quanto o necessário para o preenchimento das vagas, conforme as normas contidas neste Edital, em local, data e hora a serem indicados na ocasião da divulgação dos resultados.

Art. 62 – Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar os seguintes documentos:

- duas fotocópias autenticadas da ficha modelo 19 (Histórico Escolar do Ensino Médio – 2.º grau) ou duas cópias autenticadas do Diploma registrado na Secretaria de Educação para quem fez curso em nível técnico de ensino médio (2.º grau);
- fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- fotocópia autenticada da cédula de identidade;
- fotocópia autenticada do CPF;
- procuração pública ou instrumento particular (modelo – Anexo II deste edital), desde que com firma reconhecida em cartório, ao seu representante, para efetuar procedimentos do registro acadêmico, se o candidato estiver impossibilitado de comparecer.

- f) para os candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior, além das alíneas a), b), c) e d), apresentar duas fotocópias autenticadas do documento de revalidação e/ou equivalência de estudos no Brasil.
- g) para os estrangeiros, carteira de identidade – RNE – Registro Nacional de Estrangeiro.
- Art. 63 – O processo de registro acadêmico será realizado mediante a recepção, análise e aprovação dos documentos dos candidatos, e da verificação de que os candidatos atendem às exigências previstas neste Edital.
- Art. 64 – Perderá o direito à vaga o candidato que, por ocasião do registro acadêmico, não apresentar os documentos exigidos no Art. 62 no local, dia e horário marcados.
- Art. 65 – O candidato que já tiver registro acadêmico em curso de graduação da UFPR poderá efetuar o novo registro acadêmico estando ciente de que o anterior será cancelado pelo NAA.
- Art. 66 – Os candidatos poderão tomar conhecimento de seu desempenho no site www.nc.ufpr.br, mediante o uso de uma senha que será fornecida por ocasião da realização da inscrição.
- Art. 67 – Será eliminado do Processo Seletivo ou terá sua matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo usando documentos, declarações ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

7 CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 68 – O preenchimento das vagas decorrentes do disposto no Art. 64 será efetuado por chamadas complementares, tantas quantas forem necessárias.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 69 – Se o candidato necessitar de declaração de participação no Processo Seletivo, deverá dirigir-se à Inspeção do seu local de realização de prova somente no dia do Processo Seletivo.
- Art. 70 – O NC poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular a prova em um ou mais locais de prova, devendo os candidatos submeter-se a novas provas em datas e locais fixados pelo NC, sem a necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.
- Art. 71 – Devido ao caráter excepcional do curso, não será permitido o trancamento do curso, nem o aproveitamento de disciplinas de outros cursos, bem como a transferência da modalidade presencial para o curso a distância ou da distância para a presencial.
- Art. 72 – Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de outro Edital.
- Art. 73 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelos Conselhos Superiores da UFPR.

Curitiba, 24 de setembro de 2008.

Prof. Dr^a Ettiène Guérios
Diretora do Setor de Educação

Prof. Rosana de Albuquerque Sá Brito
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. Márcia Mendonça
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

ANEXO I – Conteúdo Programático

O Programa para o Concurso Vestibular em Pedagogia, do Setor de Educação na modalidade a Distância utiliza o conteúdo discutido nas escolas públicas brasileiras, obedecendo aos Parâmetros Curriculares do Ensino Básico. Suas premissas têm como base a observação de competências e habilidades, consideradas fundamentais no processo de reflexão e análise.

MATEMÁTICA PROGRAMA

- 1 Sistema de Numeração Decimal.
- 2 Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão.
- 3 Números racionais na forma fracionária e na forma decimal
 - 3.1 Leitura e escrita;
 - 3.2 Comparações de frações, equivalência e simplificação,
 - 3.3 Operações com números racionais nas duas formas: adição, subtração, multiplicação e divisão;
 - 3.4 Porcentagem e juro.
- 4 Grandezas e Medidas
 - 4.1 Medidas de comprimento e noção de perímetro;
 - 4.2 Medidas de superfície – m²;
 - 4.3 Medidas de capacidade e volume;
 - 4.4 Medidas de massa;
 - 4.5 Medidas de tempo;
 - 4.6 Sistema Monetário Brasileiro.
- 5 Espaço e forma (geometria)
 - 5.1 Estudos das figuras planas e sua classificação;
 - 5.2 Estudos das figuras sólidas e sua classificação.
- 6 Tratamento da informação
 - 6.1 Leitura e interpretação de tabelas e gráficos.

LÍNGUA PORTUGUESA

1 – Compreensão e Interpretação de texto

As questões de compreensão e interpretação visam a averiguar a capacidade do vestibulando, quanto à (ao):

- apreensão do significado global do (s) texto (s);
- estabelecimento de relação intertextuais e intratextuais;
- reconhecimento das idéias principais e secundárias;
- dedução de idéias e pontos de vista implícitos no (s) texto (s);
- captação da linha argumentativa do autor;
- diferenciação entre fatos e opiniões;
- reconhecimento das diferentes “vozes” dentro de um texto;
- identificação do significado de palavras, expressões ou estruturas frasais em determinados contextos;
- análise do (s) texto (s), do ponto de vista da unidade temática e estrutural;
- reconhecimento da natureza dominante de um texto (quanto ao gênero: conto, artigo, carta, etc.; ao tipo: dissertativo, descritivo, narrativo, etc.; ao registro: formal, informal; à variedade: padrão, não-padrão; à modalidade: oral, escrita).

2 – Aspectos Gramaticais e Ortográficos

As questões sobre fatos da língua visam a aferir a capacidade do candidato de:

- reflexão e análise sobre o funcionamento lingüístico;
- estabelecer relações entre os fenômenos gramaticais de diferentes tipos;
- reconhecimento da função desempenhada por diferentes recursos gramaticais no texto, nos níveis fonológico, morfológico, sintático, semântico e textual/discursivo;
- adequação de usos lingüísticos ao contexto;
- domínio da variedade padrão escrita.

3- Redação

Os temas estarão relacionados as questões didático-pedagógicas.

CIÊNCIAS DA SOCIEDADE GEOGRAFIA

Economia e a nova ordem mundial

- Globalização e blocos econômicos.
- Organismos internacionais: FMI, BID, BIRD, OMC.

- Setores de atividades: primário, secundário e terciário.
- Multinacionais e divisão do trabalho.
- A economia mundial: países desenvolvidos, países emergentes e países subdesenvolvidos:
- Atividades industriais: localização industrial, regiões industriais, pólos industriais.
- Atividades agrícolas e não-agrícolas no mundo rural.
- Atividades comerciais.
- Meios de transporte e de comunicações.

População e Padrão de vida

Distribuição espacial da população: densidade populacional

Estrutura da população: pirâmides etárias

Migrações e fluxos migratórios

Índice de desenvolvimento humano (IDH)

O mundo urbano

Organização espacial da cidade.

As cidades: tipos; Redes urbanas; Megalópoles.

Conurbação; Reurbanização.

Geopolítica

A Nova ordem política mundial.

Fronteiras.

Tensões mundiais e regionais: causas e conseqüências:

A cultura e a ciência nas sociedades contemporâneas.

As atribuições e desafios dos Estados Nacionais na atualidade.

A revolução tecnológica e as transformações no mundo do trabalho.

Os impasses do século XX: guerras, conflitos, revoluções, resistências, totalitarismos e autoritarismos.

As novas temáticas em debate: a globalização do capital, a questão ambiental e a difusão da informação e do conhecimento.

Os temas recorrentes na contemporaneidade: etnias, nacionalismos, religiões e sexualidades.

HISTÓRIA

As questões serão elaboradas a partir da abordagem do Brasil e do Mundo na Contemporaneidade, enfocando os temas relacionados a seguir.

- A cultura e a ciência nas sociedades contemporâneas.
- As atribuições e desafios dos Estados Nacionais na atualidade.
- A revolução tecnológica e as transformações no mundo do trabalho.
- Os impasses do século XX: guerras, conflitos, revoluções, resistências, totalitarismos e autoritarismos.
- As novas temáticas em debate: a globalização do capital, a questão ambiental e a difusão da informação e do conhecimento.
- Os temas recorrentes na contemporaneidade: etnias, nacionalismos, religiões e sexualidades.

CIÊNCIAS DA NATUREZA

- O conhecimento científico: evolução histórica;
- Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira;
- O ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural;
- Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente;
- Princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio;
- Caracterização dos grandes grupos animais e vegetais;
- O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde
- O corpo humano como um todo em desequilíbrio: endemias, drogas, desnutrição;
- Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade;
- Fundamentos da Química: relações e princípios básicos, interações e transformações químicas.
- Fundamentos da Física: relações e princípios básicos, e transformações físicas.

ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO

(Modelo para o fim específico do registro acadêmico)

Por meio deste instrumento particular de procuração, eu (*nome do candidato, nacionalidade, estado civil, profissão*), portador da Cédula de Identidade (*número da cédula*) expedida por (*nome do órgão expedidor*) em (*data da expedição*), filho de (*nome do pai e nome da mãe*), residente e domiciliado à (*rua/av. nome, número, casa/apartamento, bairro, cidade, estado*), nomeio e constituo meu bastante procurador (*nome do procurador*), portador da Cédula de Identidade número (*número da cédula*) expedida por (*nome do órgão expedidor*) em (*data de expedição*), para o fim específico de efetuar o registro acadêmico no curso de Graduação em Pedagogia – Modalidade de Educação a Distância da UFPR, podendo praticar todos os atos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato junto ao (*nome do órgão responsável pelo registro acadêmico*) da Universidade Federal do Paraná.

Cidade/Estado, em dia de mês de ano

Assinatura do Candidato Outorgante
(com firma reconhecida em cartório)

Atenção:

Para candidatos entre 16 e 18 anos, a procuração poderá ser feita por instrumento particular, devendo os poderes da procuração ser específicos.